



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

1001/651.4

PORTARIA Nº 66/DPC, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Credencia a TOP Treinamento e Serviços LTDA, para ministrar, em caráter experimental, cursos do Ensino Profissional Marítimo (EPM) na modalidade de Ensino a Distância (EAD).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MB/MD nº 37, de 21 de fevereiro de 2022, de acordo com o § 1º, art. 9º, resolve:

Art. 1º Credenciar a TOP Treinamento e Serviços LTDA, CNPJ 13.061.610/0001-47, para ministrar, em caráter experimental, a parte teórica dos cursos do EPM já credenciados no modo presencial por esta Diretoria, regidos pela NORMAM-24/DPC (3ª Revisão), na modalidade de EAD, com o emprego de plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem para aulas síncronas.

Parágrafo único - A execução dos cursos dar-se-á sob a supervisão dos Órgãos de Execução (OE) vinculados.

Art. 2º Obriga-se a TOP Treinamento e Serviços LTDA a: disponibilizar acesso a dois integrantes da força de trabalho da Diretoria de Portos e Costas (DPC) e do OE vinculado, visando à realização de acompanhamento do curso na modalidade de EAD; utilizar para ministrar as aulas síncronas, instrutores já homologados pela DPC para aulas presenciais; realizar, de forma presencial, a parte prática dos cursos em EAD, caso aplicável; avaliar a aprendizagem, por meio de provas, de forma presencial; e cumprir todas as disposições afetas ao EPM, independentemente de suas normas internas, sendo-lhe vedada negar cumprimento às mesmas ao fundamento de conflito com estas últimas, incorrendo, no caso da inobservância deste artigo, nas penalidades previstas nas normas do EPM. De igual modo, é vedado opor cláusula de confidencialidade à DPC no que concerne aos cursos do EPM, quaisquer que sejam os fundamentos.

Parágrafo único - O descumprimento de quaisquer normas ou determinações da DPC sujeitará a TOP Treinamento e Serviços LTDA à pena de advertência, observado o devido

63012.000879/2022-94

processo legal. Salienta-se que três advertências, durante a vigência do período de credenciamento, resultarão no descredenciamento da TOP Treinamento e Serviços LTDA.

Art. 3º O presente credenciamento é válido até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de publicação desta Portaria em Diário Oficial da União.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2022.

SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO
Vice-Almirante
Diretor
EVERALDO MELO DA SILVA
Segundo-Tenente (AA)
Encarregado da Secretaria e Comunicações
AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

AgABranca, Com3ºDN, CPRN, DPC-10, DPC-14 e Arquivo.

Organização extra-MB: TOP Treinamento e Serviços LTDA.